



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000

E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 438/2025

A Vereadora abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine aos setores competentes a **INSTALAÇÃO DE UM OBSTÁCULO REDUTOR DE VELOCIDADE (LOMBADA) NA RUA AMBRÓSIO BALDINI, NAS PROXIMIDADES DO IMÓVEL DE Nº 105, NO MUNICÍPIO DE ARIRANHA/SP.**

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO que compete ao Município, nos termos do artigo 30, incisos I e V, da Constituição Federal, organizar e prestar os serviços públicos de interesse local, assegurando a segurança no trânsito e o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO que a Rua Ambrósio Baldini possui tráfego significativo de veículos, sendo utilizada diariamente por moradores, pedestres e ciclistas, e que a ausência de controle adequado da velocidade dos automóveis aumenta de forma preocupante o risco de acidentes;

CONSIDERANDO que nas imediações do imóvel nº 105 transitam famílias, idosos e crianças, o que torna indispensável a adoção de medidas preventivas que assegurem a travessia segura e a mobilidade urbana sem ameaças à integridade física dos munícipes;

CONSIDERANDO que a instalação de um obstáculo redutor de velocidade é providência de baixo custo e de alta eficácia, já comprovada em diversos pontos da malha viária urbana, contribuindo de forma decisiva para reduzir a velocidade dos veículos e, conseqüentemente, a gravidade de acidentes;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000

E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

CONSIDERANDO que a adoção da medida atende aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da eficiência administrativa e da proteção à vida, valores que devem orientar a Administração Pública no planejamento e execução de políticas de trânsito;

CONSIDERANDO, ainda, que a pronta execução da medida contribuirá para o fortalecimento da confiança da população na atuação do Poder Público, demonstrando zelo e compromisso com a preservação da vida, a segurança e a qualidade de vida da comunidade local;

Diante do exposto, apresento a presente Indicação, certa de que Vossa Excelência determinará a análise e pronta execução da medida, assegurando à população de Ariranha maior segurança viária e proteção aos transeuntes da Rua Ambrósio Baldini.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 17 de outubro de 2025

LENITA AFONSO
VEREADORA